



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2022

**Súmula:** Dispõe sobre o ponto facultativo no expediente das atividades do Poder Legislativo de Ventania, na forma que especifica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal da República e tendo em vista o contido no art. 35 inc. III da Lei Orgânica do Município, e art. 25 inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas atividades do Poder Legislativo Municipal no dia 31/10 e 01/11/2022 (segunda-feira e terça-feira), em razão do feriado nacional de 28 de outubro (dia do Servidor Público).


**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, em 27 de outubro de 2022.

Jornal Diário dos Campos PUBLICADO

Edição nº 34409 folha 12

Data: 28/10/2022

  
JOSILDO DE SOUZA MACIEL  
Presidente

Jornal Diário Oficial Município PUBLICADO

Edição nº 585 folha 2

Data: 27/10/2022